

## PORTARIA Nº 63/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 29.05.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Substituto	Fiscal Administrativo Titular	Fiscal Administrativo-Substituto
SEPLAG-PRO-2024/02931 Contrato nº 020/2024/ SEPLAG	Mozak - Engenharia e Construção Ltda.	R\$ 10.656.445,06	Contratação de empresa Credenciada no Edital de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, com alta complexidade de execução, para reforma da Praça das Bandeiras e o estacionamento e guarita da Casa Civil e Vice Governadoria, além de construir uma passarela acessível para modernizar, melhorar e ampliar o acesso dos prédios públicos.	Samuel Antonio de Camargo Rangel Matrícula nº 307357	Jefferson Claude Dutra Matrícula nº 249259	Luiza de Souza Peniche Almeida Matrícula nº 308916	Keyla da Silva Rondon Pereira Matrícula nº 251235	Stephany Sampaio Matrícula nº 309026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato. Cumpra-se.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado eletronicamente)

Cuiabá, 06 de Junho de 2024.

Protocolo 1587255

## PORTARIA Nº 64/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 022/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir da vigência do contrato 05.06.2024.

Processo/Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato.	Fiscal Titular do contrato.	Fiscal Substituto do Contrato.
SEPLAG-PRO-2024/02657 Contrato nº 022/2024/ SEPLAG	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda.	R\$ 30.105,60	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado de publicação de matérias em jornal de circulação diária Estadual e Nacional, para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.	Celiane Faria Borges Domingues. Matrícula nº 140123	Kelly Caroline Prado Zóccoli. Matrícula nº 290842	Larissa Rodrigues de Melo Mattos da Silveira. Matrícula nº 322761

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato. Cumpra-se.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado eletronicamente)

Cuiabá, 06 de Junho de 2024.

Protocolo 1587279